



MUNICÍPIO DE PORTEL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA CONSERVAÇÃO DE BERMAS, VALETAS E TALUDES NAS ESTRADAS E CAMINHOS DO CONCELHO DE PORTEL

—Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, no edifício dos Paços do Concelho, em Portel, perante mim, Maria Rosa Garcia Cavaco, oficial público do Município de Portel, nomeada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Portel, em dezassete de outubro do ano dois mil e dezassete, compareceram como outorgantes, e conjuntamente designados por "Partes: _____

—**Primeiro outorgante** – O Senhor Dr. José Manuel Clemente Grilo, natural de _____

portador do cartão de cidadão n.º _____ contribuinte fiscal n.º _____ o qual outorga o presente contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Portel em exercício no mandato 2017/2021, em conformidade com o teor da ata de instalação da Câmara Municipal de Portel, de 16 de outubro de 2017, em nome e em representação do Município de Portel, pessoa coletiva de direito público n.º 506 196 445, com sede na Praça D. Nuno Álvares Pereira, n.º 3, freguesia e concelho de Portel e no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo n.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. _____

—**Segundo outorgante** – O Senhor José Carlos Marques Bossa, portador do cartão de cidadão n.º _____ contribuinte fiscal n.º _____ residente na _____

o qual outorga o presente contrato na qualidade de Representante Legal, com poderes para o ato, da sociedade por quotas **Marques e Bossa – Limpezas Florestais e Agrícolas, Lda.**, pessoa coletiva n.º 509755054 com sede no Parque Empresarial de Barrancos, Lote A12, 7230-999 Barrancos, freguesia de Barrancos, concelho de Barrancos, distrito de Bejal, com o documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, com o capital de €: 5.000,00 (cinco mil euros). _____

—Verifiquei a identidade, a qualidade e a suficiência de poderes que legitimam a intervenção do primeiro outorgante para este ato por meu conhecimento pessoal. _____

—Verifiquei a identidade, a qualidade e a suficiência de poderes que legitimam a intervenção do segundo outorgante através de cartões de cidadão dos outorgantes e certidão permanente da empresa, cuja cópia ficará em anexo ao presente contrato. _____

—Entre o primeiro e o segundo outorgantes é celebrado o presente contrato de fornecimento cuja minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente, datado de vinte e quatro de maio



MUNICÍPIO DE PORTEL

for
CPH

de dois mil e vinte, **sujeito às seguintes cláusulas:** _____

----**Cláusula 1.ª** - Que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Portel, determinou por despacho datado do dia vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e um, a adjudicação do contrato de "Fornecimento de serviços de conservação de bermas, valetas e taludes nas Estradas e Caminhos do Concelho de Portel", à empresa Marques e Bossa – Limpezas Florestais e Agrícolas, Lda., pelo preço contratual de 14.850,00 € (catorze mil, oitocentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante; _____

----**Cláusula 2.ª** – A referida adjudicação foi precedida de ajuste direto, nos termos previstos na alínea c) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 e revisto pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, adiante designado por CCP. _____

----**Cláusula 3.ª** - Não é exigida a prestação de caução, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. _____

----**Cláusula 4.ª** - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de serviços de conservação de bermas, valetas e taludes nas Estradas e Caminhos do Concelho de Portel. --

----**Cláusula 5.ª** - A representada do segundo outorgante obriga-se a executar o referido objeto do contrato pelo preço contratual de 14.850,00 € (catorze mil, oitocentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta por si apresentada, e sujeita às disposições do caderno de encargos do processo de consulta prévia, documentos esses anexos ao presente contrato e que, dele ficam a fazer parte integrante. _____

----**Cláusula 6.ª** - As condições de pagamento são a trinta dias decorridos após a apresentação das faturas. _____

----**Cláusula 7.ª** – O prazo da prestação dos serviços é até ao dia 30 de junho de 2021. _____

----**Cláusula 8.ª** - A despesa inerente a este contrato será satisfeita, no corrente ano, pela classificação orçamental orgânica no capítulo "01.02 – Câmara Municipal e Divisões Municipais" e económica no capítulo "02.02.25 – Outros serviços", com a dotação global de 662.675,00 € (seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco euros) e saldo disponível atual de 324.207,66 € (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e sete euros e sessenta e seis cêntimos). _____

----A despesa inerente foi comprometida em 21 de maio de 2021 com o número 39868, com 14.850,00 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. _____

----**Cláusula 9.ª** - O presente contrato não produziu ainda quaisquer efeitos financeiros. _____



MUNICÍPIO DE PORTEL

----Cláusula 10.ª - Nos casos omissos no presente contrato observar-se-ão as disposições legais aplicáveis, nomeadamente, as contidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.-----

----Cláusula 11.ª - Foi designado para gestor do contrato

----Pelas partes foi declarado que aceitam o clausulado e as obrigações decorrentes deste contrato e dispensam a sua leitura, bem como dos documentos complementares e anexos ao mesmo, por já terem total conhecimento do seu conteúdo.-----

----Documentos anexos ao presente contrato:-----

----Documentos que legitimam a intervenção do segundo outorgante – Cartão de cidadão e certidão permanente da empresa.-----

----Despacho de adjudicação do fornecimento;-----

----Despacho que aprovou a minuta do contrato;-----

----Proposta e caderno de encargos;-----

----Outros documentos.-----

----Este contrato foi elaborado em dois originais, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.-----

----Portel, e Paços do Concelho, em 25 de maio de 2021.-----

O Primeiro Outorgante,-----


(José Manuel Clemente Grilo, Dr., em representação do Município de Portel)

O Segundo Outorgante,-----


(José Carlos Marques Bossa, em representação de Marques e Bossa, Lda.)